



ANEXO VI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025-SAS
Processo SAS 1504/2025

1. OBJETO: Contratação fornecedor de confecção de placas de acrílico para entrega de evento da Comissão Intergestores Bipartite.

1.1 - Detalhamento do Objeto:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Serviço de Produção de Comunicação Visual – Produção de Adesivos, Faixas, Placas e Painéis para Comunicação Visual. Placa em acrílico cristal 3 mm, impressão UV, tamanho 14,8 x 21 cm, com base de acrílico cristal 6 mm (4 x 14,8 cm).	60	R\$ 76,20	R\$ 4.572,00

2. UNIDADE INTERESSADA: SAS/ASCOM – Assessoria de Comunicação.

3. FORNECEDOR: G.J.S Comércio de Placas Ltda, estabelecida na Rua Nelson Silva, 360, no bairro Barreiros, São José/SC, CEP: 88117-640, CNPJ nº 05.843.050/001-54.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO: A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a substituição do instrumento contratual nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, da mesma lei.

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA: No que tange ao prisma legal, a formalização da Dispensa ao que mencionam os autos do processo em questão, rege-se, de forma geral, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizado pelo decreto 12.343/2024:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total da presente contratação será de R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais), a ser pago conforme a nota de empenho emitida.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 260001
- Subação: 2783
- Fonte de Recurso: 1.500.100.000



- Natureza da Despesa: 33.90.30-15

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação direta está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos na legislação vigente.

A estimativa da contratação, conforme demonstrado na memória de cálculo constante no processo, é de R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais), valor inferior ao limite legal para contratação direta por dispensa.

A demanda decorre da necessidade institucional da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) de promover o reconhecimento público dos municípios que elaboraram e tiveram seus Planos de Contingência (Plancon) homologados, por meio da entrega simbólica do Selo Plancon, a ser realizada durante reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Considerando o prazo exíguo entre a autorização da despesa e a data do evento, tornou-se inviável a instauração de procedimento licitatório convencional. Nesse contexto, a contratação direta por dispensa revela-se a única alternativa juridicamente possível e administrativamente eficaz para assegurar a entrega tempestiva das placas comemorativas.

Ademais, trata-se de objeto com caráter padronizado, baixa complexidade técnica e ampla oferta no mercado, sendo enquadrado como bem comum, nos termos da legislação. Esses elementos reforçam a viabilidade da contratação por dispensa de licitação, minimizando riscos de assimetria de informação ou de práticas anticoncorrenciais.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de preços estruturada conforme a Instrução Normativa SEA nº 09/2024, que estabelece os critérios e fontes válidas para a estimativa do valor da contratação.

Foram consultadas as seguintes fontes:

- Painel de Compras do Estado de SC:
- Empresa: Equipe Channel – CNPJ: 18.321.365/0001-83 – R\$ 100,00 (unitário)
- Cotações diretas com fornecedores especializados:
- Arte Máxima Ltda. – CNPJ: 02.884.117/0001-00 – R\$ 73,00
- G.J.S Comércio de Placas Ltda. – CNPJ: 05.843.050/0001-54 – R\$ 76,20
- Werner Jeworowsky – MEI – CNPJ: 22.862.119/0001-06 – R\$ 125,00

A empresa Arte Máxima Ltda. apresentou o menor valor unitário (R\$ 73,00), porém informou prazo de entrega de 15 dias úteis, o que ultrapassaria a data do evento e inviabilizaria o atendimento da necessidade administrativa.

Por sua vez, a empresa G.J.S Comércio de Placas Ltda., CNPJ 05.843.050/0001-54, comprometeu-se a realizar a entrega até o dia 24 de junho de 2025, respeitando o prazo limite estabelecido para a realização do evento da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Dessa forma, com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso IV, da Instrução Normativa SEA nº 09/2024, optou-se pela contratação da segunda colocada, por apresentar a melhor condição de atendimento dentro do prazo necessário, com valor compatível com o mercado e inferior ao valor mediano apurado.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A estimativa de preços foi calculada com base na mediana simples



dos quatro valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme previsto no art. 3º, inciso V, da Instrução Normativa SEA nº 09/2024, a saber:

- R\$ 73,00
- R\$ 76,20
- R\$ 100,00
- R\$ 125,00

A mediana apurada foi de R\$ 88,10.

Contudo, diante da urgência na entrega e da necessidade de compatibilidade entre prazo e qualidade da proposta, foi selecionada a empresa G.J.S Comércio de Placas Ltda., que apresentou valor unitário de R\$ 76,20, para fornecimento de 60 unidades, totalizando R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais).

O valor proposto encontra-se abaixo da mediana estimada e dentro dos parâmetros de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, sendo sustentado por fontes válidas, cotações formais e devidamente documentadas nos autos, em especial na página 0048 do Processo SAS 1504/2025, conforme determina o art. 3º, inciso VII, da IN SEA nº 09/2024.

10. PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial N. 414-PGE.

11. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será formalizada por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de se tratar de dispensa de licitação por valor.

A respectiva Dispensa de Licitação será publicada no sítio eletrônico oficial da Administração Pública, conforme exigido pela legislação vigente, e as despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Contratante.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Sandro Martins de Souza
Presidente da CPL

Maria Eduarda Lopes
Membro

Gabriella Dornelles Chagas
Membro

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação n. 21/2025-SAS e os documentos que o instruem, constantes do processo SAS 1504/2025.

Adeliana Dal Pont
Secretária de Estado – SAS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4EH2S30X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EDUARDA LOPES (CPF: 105.XXX.139-XX) em 18/06/2025 às 19:23:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 13:07:12 e válido até 21/03/2123 - 13:07:12.

(Assinatura do sistema)



SANDRO MARTINS DE SOUZA (CPF: 014.XXX.089-XX) em 18/06/2025 às 19:23:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:06:41 e válido até 13/07/2118 - 15:06:41.

(Assinatura do sistema)



ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 18/06/2025 às 19:23:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.

(Assinatura do sistema)



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 18/06/2025 às 19:25:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAxNTA0XzE1MDRfMjAyNV80RUgyUzMwWA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00001504/2025** e o código **4EH2S30X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.